

Dà denominação a rua da da cidade e toma outras providencias.

Art. 1º- Fica denominada Rua Luiza Garcia Barrêto, a atual rua do "Meio" desta cidade.

Art. 2º- Para ocorrer com as despesas de confecção de placas nominais, fica aberto a Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial necessário.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi, em 3 de maio de
1969

José Baranna de Lima
Vereador

Josué de Braya Ribeiro
 Humberto de Melo Maura
 José Bruma de Louina
 Pedro Polônio Ribeiro
 José Alexandre de Sousa
 Agnir Fiburci de Silva

PROJETO DE LEI Nº 129

Art. 1º - Fica denominada Rua Luiz Garcia Barreto, a atual

Rua do "Meio" desta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de confecção de placas

nominais, fica aberto a Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial

necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará

em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curitiba, em 3 de maio de

1969

José Bruma de Louina
 Vereador

